



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA -ª VARA CÍVEL COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL/SP.

AUTO DE
PENHORA - AVALIAÇÃO - DEPÓSITO - INTIMAÇÃO

Aos 04 de JUNHO (06) do ano de 2024, em cumprimento ao r. Mandado n.º. 541.2024/006146-8 expedido no Processo n.º. 0000226-94.2024.8-26.0541

que Auto Brasil Oficina de Funções & Revenda Ltda move contra MARCO LEANDRO MUMIZ, em curso por este r. Juízo e o Cartório da JEC Vara Cível Judicial, diligenciei junto ao endereço indicado, nesta Comarca, onde depois de observadas e cumpridas as formalidades legais, PENHOREI E AVALIEI o bem a seguir descrito:

VEÍCULO ESPÉCIE/TIPO: Automóvel
MARCA/MODELO: RENAULT / Clio RN 1.0 16V
ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2001 / 2001
COMBUSTÍVEL: Gasolina
COR PREDOMINANTE: Preta
PLACA: MBZ - 8032 - SANTA FÉ DO SUL
CHASSI: FINAL 45181
CÓDIGO RENAVAN: 00356990173
CRLV ou CRV N.º: 46268024059 DETRAN: SP
EXERCÍCIO: 2022

OBSERVAÇÕES: Em nome de JAGA RODRIGUES DE MACHADO MUMIZ = ESPOSA DO GREGORIO (CPF. 273.280.608-08)
CONSERVAÇÃO/FUNCIONAMENTO: 173.050 KM - FUNÇÃO AMARRADA CAPÔ TACHAS & PORTA TACHAS PARAFUSO - TACHAS DA PORTA COM FRANCO DEFERIDO - Pneu bom - com funcionamento

AVALIEI o bem supra descrito, em RS. 8.100,00 (oito mil e cem reais) SEGUNDO TABELA FIPE / MERCADO LIVRE / GÍTIPO CONSERVAÇÃO & FUNCIONAMENTO
NOMEI DEPOSITÁRIO(A) O GREGORIO MARCO LEANDRO MUMIZ que aceitou ou encargo e ficou ciente da responsabilidade adquirida perante a Lei.

INTIMEI O GREGORIO MARCO LEANDRO MUMIZ da constrição e avaliação supra, bem como do prazo legal para IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS.

E para constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça:

Depositário(a):